



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS  
GERAIS**

**RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO  
EDITAL 105/2026  
Campus Machado**

Área: Geografia											
Nome	Data Nascimento	Declara concorrer às vagas reservadas às pessoas PPIQ?	Declara concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência?	Licenciatura	Especialização	Mestrado	Doutorado	Titulação	Experiência	Total	Classificação
MARCOS ROBERTO PAVANI	04/68	Não	Não	20			40	60	40	100	1º
DENISE L. CUSTODIO MACHADO DE OLIVEIRA	10/69	Não	Não	20			40	60	40	100	2º
LUCAS MANOEL	08/83	Não	Não	20			40	60	30	90	3º
FERNANDA BORGES NETO	03/77	Não	Não	20		30		50	40	90	4º
JOAO ALEXANDRE MOURA OLIVEIRA	09/82	Não	Não	20		30		50	40	90	5º
FLAVIANE DE FATIMA CANDIDA DE SOUZA	05/86	Sim	Não	20			40	60	26	86	6º
ALEXANDRE LOPES COSTA	11/83	Não	Não	20		30		50	36	86	7º
KATHIA VIVIANE RAMOS DE MOURA	06/79	Não	Não	20		30		50	32	82	8º
LARISSA CHIULLI GUIDA	10/88	Não	Não	20		30		50	30	80	9º
VITOR JULIO GOMES BARRETO	04/93	Não	Não	20		30		50	26	76	10º
SILVIA IMACULADA MILAN	12/81	Não	Não	20	15			35	40	75	11º
RHONNEL AMERICO SILVA	03/80	Sim	Não	20		30		50	24	74	12º
RAFAEL HENRIQUE DE MOURA	03/90	Não	Não	20		30		50	24	74	13º
VALDELICE MEZAVILA MILAN	12/87	Não	Não	20	15			35	38	73	14º
HELENA AUGUSTA DA SILVA GOMES	01/88	Não	Não	20			40	60	10	70	15º
ROBERTO MAURO DA SILVA FERNANDES	09/78	Não	Não	20			40	60	8	68	16º
DANILO MACRUZ INACIO	04/87	Não	Não	20			40	60	6	66	17º
FERNANDO HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA	04/92	Não	Não	20			40	60	6	66	18º
PABLO MURYLLO DE OLIVEIRA	02/87	Não	Não	20		30		50	16	66	19º
THIAGO DINIZ FARIA COELHO	03/91	Não	Não	20		30		50	15	65	20º
FELIPE PEREIRA DE MOURA	03/92	Não	Não	20		30		50	13	63	21º
JUNIO DAMASCENO DE SOUZA	02/75	Não	Não	20			40	60	0	60	22º
FAGNER TORRES DE FRANCA	05/79	Não	Não	20			40	60	0	60	23º

BRUNO DE OLIVEIRA SOUZA	07/91	Não	Não	20		15		35	24	59	24°
DENIS TEIXEIRA TERRA	01/79	Não	Não	20		30		50	8	58	25°
JHONATAN DA SILVA CORREA	03/94	Não	Não	20		30		50	8	58	26°
CLARA RIBEIRO SILVA	11/94	Não	Não	20		30		50	6	56	27°
FRANCISCO CARLOS MOREIRA GOMES	08/95	Sim	Não	20			32	52	0	52	28°
TAMYRIS MARIA MOREIRA DA COSTA	09/93	Não	Não	20		30		50	2	52	29°
ALVANIL MIRANDA DE SOUZA	11/66	Não	Não	20		30		50	0	50	30°
GERSON DE SOUZA OLIVEIRA	07/87	Sim	Não	20		30		50	0	50	31°
MILLA BARBOSA PEREIRA	07/88	Não	Não	20		30		50	0	50	32°
CAROLINA RIBEIRO GOMES	07/92	Não	Não	20		30		50	0	50	33°
FLAVIO LUCAS MACANHA	08/93	Não	Não	20		30		50	0	50	34°
CARLA BEATRIZ SILVA	06/98	Sim	Não	20		30		50	0	50	35°
WENDER DA SILVA VITOR	01/98	Não	Não	20		24		44	4	48	36°
DANIEL JOSE DE OLIVEIRA SOUZA	11/88	Não	Não	20	10			30	0	30	37°
SAIMO DOS SANTOS ALMEIDA	02/08	Não	Não	20				20	8	28	38°
AMANDA SANTOS	01/96	Não	Não	20				20	0	20	39°

### Conforme Edital:

4.7.1- Caso o candidato possua mais de um dos títulos descritos no quadro acima (itens 1 a 6) será considerado apenas o título de maior pontuação. A Licenciatura e a experiência comprovada deverão ser somadas ao título de maior pontuação.

5.1 - O candidato será classificado de acordo com a soma dos pontos obtidos na Prova de Títulos.

5.2 – O máximo de pontos possíveis no Processo Seletivo será o de 100 (cem) pontos.

5.3 - Ocorrendo empate no total de pontos, para desempate, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

5.4 - Para os candidatos que não estiverem ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, respectivamente:

- a) O candidato que obtiver maior pontuação na Titulação Acadêmica;
- b) O candidato que tiver a maior idade;
- c) Ter participado como jurado (Art. 440 do Código de Processo Penal).

## 10. DA HETEROIDENTIFICAÇÃO, DA AVALIAÇÃO DA DEFICIÊNCIA E DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

10.1 A fase de heteroidentificação dos candidatos que se declararem negros será realizada antes da publicação da homologação do processo seletivo, com cronograma a ser publicado no sítio eletrônico.

10.8. A análise documental para caracterização da deficiência dos candidatos, será realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, composta por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir e de diferentes áreas de conhecimento, dentre as quais uma deverá ser da área de medicina.

10.12 O Procedimento de Verificação Documental Complementar para Pessoas Indígenas será realizado por meio da análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico da pessoa candidata, mediante apresentação de:

I - documento de identificação civil da pessoa candidata, expedido por órgão público reconhecido na forma

estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico; e

II - documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico da pessoa candidata, assinada por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia.

10.13 O Procedimento de Verificação Documental Complementar para Pessoas Quilombolas será realizado por meio da análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico da pessoa candidata, mediante apresentação de:

I - declaração que comprova seu pertencimento étnico, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade, nos moldes do art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; e

II - certificação da Fundação Cultural Palmares que reconhece como quilombola a comunidade a qual a pessoa candidata pertence.

Pouso Alegre, 15 de abril de 2026.

**Comissão de Processo Seletivo**